

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E O LAR FREI ARNALDO.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023 - ADITIVO Nº 02

O Município de Votuporanga, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a organização da sociedade civil O Lar Frei Arnaldo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.364.516/0001-70, com sede na rua Thomaz Paes da Cunha Filho, nº 3284, São João, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Carlos César Batista, RG nº 10.887.947-1 e CPF nº 037.559.478-70, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.199, de 03 de dezembro de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme POSC nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 37.248,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2025, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 1154

Funcional: 02.17.00.08.245.0038.2032.3.3.50.39.01

Fonte de recurso: 01

Código de aplicação: 510.000

Valor: R\$ 37.248,00

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 018/2023.

Votuporanga/SP, 20 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Meire Regina de Azevedo Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

> Carlos César Batista Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento 1ª Testemunha Marianne Schiavelli Marinho Leal 2ª Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 991C-950E-718F-19D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 11:24:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 20/12/2024 11:26:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CARLOS CESAR BATISTA (CPF 037.XXX.XXX-70) em 20/12/2024 14:38:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 15:35:28 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 20/12/2024 16:11:31 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/991C-950E-718F-19D8